PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I Nº 342

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber - que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar PRAÇA DA BANDEIRA, o primeiro logradouro público com as características de Praça que se inaugurar na zona urbana da Cidade.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, em 23 de dezembro de 1 953.

As.) Armando Duarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 1 953.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO